



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 177, de 10 de dezembro de 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1586 de 26 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial no dia 28 de Março de 2024, considerando solicitação encaminhada por e-mail, **RESOLVE**:

**Art. 1º - PRORROGAR a Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 130, de 10 de outubro de 2024 (3780985)**, que constitui a Comissão para fins de Processo de Análise das Proibições e responsabilidades do Estudante (PAPRE), por mais **30 (trinta) dias**, conforme reza o Art.31 da Resolução n. 86, de 22 de dezembro de 2022, e o Regimento Geral do IFBA;

**Art. 2º - A Comissão** deverá fazer registros das atividades realizadas;

**Art. 3º - O uso desta Portaria** para confirmação da participação efetiva dos membros só terá validade quando acompanhada de Declaração da Presidência da Comissão;

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 11/12/2024, às 15:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3904027** e o código CRC **C0DB12F9**.